



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência de contrato de serviço contínuo

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 0024/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E A EMPRESA **ASSESSÓRA SERVICOS LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ASSESSÓRA SERVICOS LTDA**, CNPJ nº: 29.XXX.XXX/0001-90, com sede Rua Messias Macedo, nº 765, Sala A, Bairro: Macedos, CEP 35.598-064, Arcos/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada pela Sra. Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia, nacionalidade Brasileira, CPF nº 706.XXX.XXX-87, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **024/2024** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de reajuste e prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para a composição do índice de participação do município na arrecadação do ICMS, justifica-se a renovação do contrato com a empresa ASSESSÓRA SERVICOS LTDA, responsável pela prestação de serviços de assessoria tributária voltada especificamente para essa área.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



A atuação da empresa tem sido essencial para garantir a correta apuração do VAF, assegurando ao município uma participação mais justa e vantajosa na divisão das receitas estaduais. Ao longo do período contratual, foram observados avanços na análise e correção de informações fiscais prestadas por contribuintes, bem como na identificação de inconsistências que, se não corrigidas, poderiam impactar negativamente os repasses do ICMS.

Diante da complexidade e especificidade das atividades desenvolvidas, da eficácia dos serviços prestados e dos resultados positivos obtidos até o momento, torna-se necessária e plenamente justificada a renovação contratual, a fim de garantir a continuidade do trabalho técnico e estratégico que vem beneficiando diretamente as finanças do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0020/2024** por mais 12 meses, a partir de 09 (nove) de abril de 2025 até 09 (nove) de abril de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E REAJUSTE

3.1. O objeto deste Contrato passa a ter o valor global de R\$ 20.040,72 (vinte mil e quarenta reais e setenta e dois centavos) conforme o reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Este índice é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que realiza a prévia da inflação oficial, conforme antecipado na Cláusula Sétima do Contrato nº **0020/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR CONTRATO	VALOR. REAJUSTE IPCA	VALOR TOTAL REAJUSTE
0001	SERVIÇO DE ASSESSORIA	MÊS	12	R\$ 1.583,34	R\$ 1.670,06	R\$ 20.040,72
TOTAL: R\$ 20.040,72						

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



3.3. Em razão do reajuste de valor destes itens, por intermédio do presente Termo Aditivo de Reajuste e Prorrogação de Prazo, o novo valor passa a vigorar a partir do dia 09/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47	1.500 1.501 1.700 1.710 1.750 1.751 1.752 1.754 1.755

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigoão/MG, 09 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18. 301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034. 582.766-02

ASSESSÓRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.XXX.XXX/0001-90
ANA AMÉLIA VASCONCELOS MACEDO GARCIA
CPF: 706.XXX.XXX-87
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____